



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1790/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PROJ/ATIVIDADE:1062 - PROCAD- SUAS**

414 4.4.90.52.00.00.00.00.0660 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$	12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º: os recursos advindos da União, através do **FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, implementados e regulamentados através da **PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023**, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 06 DE JULHO DE 2023.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 06/07/23 a 21/07/23

Local: Mural da Prefeitura Municipal

**Ana Carolina D'Almeida**  
Secretária da Administração





*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do auxílio da União, através do FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. através da PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A referida portaria trata do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), o qual tem como objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

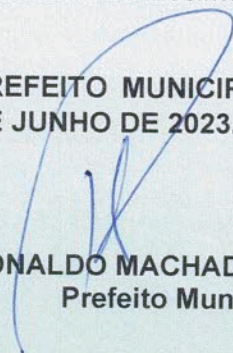
II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa; e

III – promover, prioritariamente, a inclusão e a atualização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado a saúde, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamos-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS,  
AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal